



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES GERAIS DA LICITAÇÃO

1.1. Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de materiais escolares e insumos pedagógicos, visando atender aos estudantes matriculados e às demandas das unidades escolares da rede municipal de ensino de Nova Santa Rita/RS, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, conforme quadro de itens e especificações a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AGENDA ESCOLAR: Capa dura, contendo no mínimo 224 páginas. As 6 primeiras páginas devem conter: Dados pessoais, índice telefônico, horário das aulas e calendários do ano corrente e seguinte, mapa do Brasil, provas e trabalhos, outras informações e anotações. Agenda tipo permanente. Dimensões mínimas: 140mm x 200mm. Acabamento em espiral wire-o. Miolo papel offset branco, gramatura mínima de 63 g/m². Capa e contracapa papelão 750g/m² plastificado ou com verniz de máquina, revestida em papel couchê 115g/m². Na contracapa deverão constar as seguintes informações: Formato, páginas, material utilizado na fabricação, dados do fabricante, selo FSC ou Cerflor. Deverá ser apresentado certificado FSC ou Cerflor do fabricante e comprovação de atendimento a norma ABNT NBR 15818:2012 – Tecnologia gráfica — Agendas escolares.	Un.	1257	R\$ 9,42	R\$ 11.840,94
2	APONTADOR COM DEPOSITO: Corpo do apontador fabricado em material plástico rígido, cores diversas e lâmina em aço com tratamento antiferrugem e precisão no fio de corte fixada com parafuso em aço, depósito fabricado em material plástico rígido cores diversas (translúcido). Deverá conter a marca do fabricante gravada em seu corpo. Medidas mínimas aproximadas: 60mm x 25mm x 15mm. Deverá ser apresentado certificado do INMETRO.	Un.	4193	R\$ 0,71	R\$ 2.977,03
3	BORRACHA ESCOLAR: Com capa protetora (sleeve) em PET pcr (politereftalato de etileno reciclado) ou outro material reciclado, sem deformidades ou rebarbas, processo de produção por injeção para a capa protetora, formato retangular. Medidas mínimas: comprimento 43 mm x	Un.	9644	R\$ 0,69	R\$ 6.654,36





	largura 22mm x espessura 11mm. Deverá ser apresentado certificado do INMETRO.				
4	CADERNO BROCHURÃO 96 FOLHAS: Pautado e margeado frente e verso. No mínimo 31 pautas por página, com cabeçalho e rodapé. As linhas devem ser coincidentes em ambas as faces. Dimensões: 200mm x 270 mm. Miolo: Papel offset branco, gramatura 56g/m². Capa dura: Papelão mínimo 680 g/m², revestimento em papel couchê brilho com gramatura de 115 g/m² e guarda em papel reciclado branco com gramatura de 120 g/m². Acabamento: Costura resistente ao uso normal, cantos conforme padrão do fabricante; O miolo não deve ultrapassar a capa em nenhum ponto. Na contracapa deverão constar as seguintes informações: Formato, páginas, material utilizado na fabricação, dados do fabricante, selo FSC ou Cerflor. Deverá ser apresentado certificado FSC ou Cerflor do fabricante e comprovação de atendimento a norma NBR 15733:2012 - Tecnologia gráfica — Cadernos escolares espiralados ou costurados ou colados ou argolados ou grampeados, com capa dura ou capa flexível.	Un.	6051	R\$ 6,78	R\$ 41.025,78
5	CADERNO DE DESENHO 96 FOLHAS: Dimensões: 200 mm x 275 mm; Miolo: Papel offset, branco, gramatura 63g/m². Capa dura: Papelão mínimo 680 g/m², revestimento em papel couchê brilho com gramatura de 115 g/m² e guarda em papel reciclado branco com gramatura de 120 g/m². Espiral: Arame revestido em nylon preto 1,20 mm sendo que o acabamento dado nas extremidades das espirais metálicas deve formar travas (conhecido como sistema coillock) que impossibilitem a formação de pontas agudas. O miolo não deve ultrapassar a capa em nenhum ponto. Na contracapa deverão constar as seguintes informações: Formato, páginas, material utilizado na fabricação, dados do fabricante, selo FSC ou Cerflor. Deverá ser apresentado certificado FSC ou Cerflor do fabricante e comprovação de atendimento a norma NBR15732:2012 - Tecnologia gráfica — Cadernos de cartografia e de desenho, espiralados ou grampeados ou costurados ou argolados.	Un.	3654	R\$ 8,16	R\$ 29.816,64





6	CADERNO UNIVERSITÁRIO 200 FOLHAS: Pautado frente e verso. No mínimo 27 pautas por página, com cabeçalho e rodapé ou pauta continua. Conter 10 divisórias onde deverá conter no mínimo: Espaço para preenchimento de nome da matéria, professor e anotações. As linhas devem ser coincidentes em ambas as faces. Dimensões: 200mm x 275mm. Miolo: Papel offset branco, gramatura mínima de 56g/m². Capa dura: Papelão mínimo 680 g/m², revestimento em papel couchê brilho com gramatura de 115 g/m² e guarda em papel reciclado branco com gramatura de 120 g/m². Espiral: arame revestido em nylon preto 1,20 mm sendo que o acabamento dado nas extremidades das espirais metálicas deve formar travas (conhecido como sistema coillock) que impossibilitem a formação de pontas agudas. O miolo não deve ultrapassar a capa em nenhum ponto. Na contracapa deverão constar as seguintes informações: Formato, páginas, material utilizado na fabricação, dados do fabricante, selo FSC ou Cerflor. Deverá ser apresentado certificado FSC ou Cerflor do fabricante e comprovação de atendimento a norma NBR 15733:2012 - Tecnologia gráfica — Cadernos escolares espiralados ou costurados ou colados ou argolados ou grampeados, com capa dura ou capa flexível.	Un.	3593	R\$ 13,01	R\$ 46.744,93
7	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL: Tubo injetado em poliestireno ou polímero transparente branco ou translúcido, dimensões: Diâmetro mínimo do corpo: 7 mm, comprimento mínimo sem tampa: 140 mm. Tampa: Injetada em polipropileno, removível com haste para fixação em bolso, da mesma cor da tinta, furação anti-asfixiante. Esfera de tungstênio com diâmetro de 1.0 mm. Carga: Tubo em polipropileno transparente com aproximadamente 130 mm de comprimento. Preenchimento de tinta: Mínimo de 110 mm medido da ponta. Tinta atóxica. A caneta deverá apresentar escrita uniforme e macia, sem falhas, sem borras, sem excesso de tinta durante o traçado e sem folgas que permita a retração da ponta durante a escrita. Deverá apresentar comprimento de escrita mínimo de 1750m. Cada caneta deverá trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo. Deverá ser apresentado certificado do	Un.	3593	R\$ 0,69	R\$ 2.479,17





	INMETRO e comprovação de comprimento de escrita mínimo de 1750m.				
8	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA: Tubo injetado em poliestireno ou polímero transparente branco ou translúcido, dimensões: Diâmetro mínimo do corpo: 7 mm, comprimento mínimo sem tampa: 140 mm. Tampa: Injetada em polipropileno, removível com haste para fixação em bolso, da mesma cor da tinta, furação anti-asfixiante. Esfera de tungstênio com diâmetro de 1.0 mm. Carga: Tubo em polipropileno transparente com aproximadamente 130 mm de comprimento. Preenchimento de tinta: Mínimo de 110 mm medido da ponta. Tinta atóxica. A caneta deverá apresentar escrita uniforme e macia, sem falhas, sem borras, sem excesso de tinta durante o traçado e sem folgas que permita a retração da ponta durante a escrita. Deverá apresentar comprimento de escrita mínimo de 1750m. Cada caneta deverá trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo. Deverá ser apresentado certificado do INMETRO e comprovação de comprimento de escrita mínimo de 1750m.	Un.	3593	R\$ 0,69	R\$ 2.479,17
9	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA: Tubo injetado em poliestireno ou polímero transparente branco ou translúcido, dimensões: Diâmetro mínimo do corpo: 7 mm, comprimento mínimo sem tampa: 140 mm. Tampa: Injetada em polipropileno, removível com haste para fixação em bolso, da mesma cor da tinta, furação anti-asfixiante. Esfera de tungstênio com diâmetro de 1.0 mm. Carga: Tubo em polipropileno transparente com aproximadamente 130 mm de comprimento. Preenchimento de tinta: Mínimo de 110 mm medido da ponta. Tinta atóxica. A caneta deverá apresentar escrita uniforme e macia, sem falhas, sem borras, sem excesso de tinta durante o traçado e sem folgas que permita a retração da ponta durante a escrita. Deverá apresentar comprimento de escrita mínimo de 1750m. Cada caneta deverá trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo. Deverá ser apresentado certificado do INMETRO e comprovação de comprimento de escrita mínimo de 1750m.	Un.	1796	R\$ 0,70	R\$ 1.257,20





10	CANETA HIDROGRÁFICA (12 CORES): Embalagem contendo 12 unidades, em cores diferentes, em corpo e tampa de resina plástica na cor da escrita. Cada canetinha deverá trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo. São obrigatórias as cores: preto, amarelo, vermelho, dois tons de azul, dois tons de verde, marrom e cinza. Deverá apresentar comprimento de escrita mínimo de 600m. Características: Comprimento aproximado de 160 mm e diâmetro de 7 mm, carga a base de água com medida aproximada de 100mm, tampa inferior (plug traseiro) com encaixe não rosqueável por motivo de segurança, ponta de fibra de poliéster, escrita de 2.0 mm. Deverá ser apresentado certificado do INMETRO e comprovação de comprimento de escrita mínimo de 600m.	Caixa	5451	R\$ 7,80	R\$ 42.517,80
11	COLA LÍQUIDA BRANCA: Contendo no mínimo 90 gramas, lavável, para uso escolar. Composição: resina de PVA, produto atóxico, bico aplicador econômico, tampa com respiro. O produto deve ser plastificante, com alto poder de colagem, após a secagem deverá apresentar um filme transparente, isento de cargas minerais e substâncias nocivas à saúde, atóxico e inócuo. O tubo da cola, deverá ser fabricado em PET pcr (politereftalato de etileno reciclado) ou outro material reciclado, a tampa deve ser do tipo flip top que impede a retirada da mesma pelo usuário. Indicada para crianças a partir de 03 anos de idade. Viscosidade de 4.000 à 6.000 cp (centipoise) e teor de sólidos de no mínimo 20%. Deverá ser apresentado certificado do INMETRO.	Frasco	9105	R\$ 1,74	R\$ 15.842,70
12	ESTOJO ESCOLAR: Confeccionado em duas partes, parte superior, em tecido tactel escamado 100 % poliéster, com plastificação em poli cloreto de vinila sem ftalatos, na cor azul pantone 19-4050 tpx, com gramatura mínima de 430,00g/m² e espessura de 0,44 mm, conforme laudos fornecidos por laboratórios credenciados, com medida de 210 mm de comprimento por 80 mm de largura e 45 mm de altura, com acabamento em friso extrusado em poli cloreto de vinila 4/11mm, sobre este será impresso através de serigrafia pelo processo de cromia legível o nome do município e brasão fornecidos posteriormente, parte superior será unida	Un.	5451	R\$ 18,45	R\$ 100.570,95





	com inferior por zíper contraposto número 8 mm, com um cursor preto medindo 420 mm de comprimento, canal do zíper, em tecido, em tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, com gramatura mínima de 355,00g/m² e espessura de 0,35 mm, plastificado com poli cloreto de vinila sem ftalatos conforme laudos fornecidos por laboratório credenciados pelo Inmetro. Medidas aproximadas de 210 mm de comprimento por 80 mm de largura por 45 mm de altura medida total, parte inferior com medida de 210 mm de comprimento por 80 mm de largura por 35 mm de altura, confeccionado e conformada em material polyroll com ótima dureza para dar uma conformação perfeita, parte externa em tecido tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, polyroll com densidade de 150 kg/m³ e espessura de 5 milímetros, acabamento interno com tecido 100% poliéster, com gramatura mínima de 120 g/m², tecido denominado helanca light, tecido externo na cor azul pantone 19-4050 tpx. Acabamento em alto brilho. Estrutura, helanca, poliroll e rip stop losango. Acabamento nas emendas e costuras em tecido não tecido na cor pantone 19-4050 tpx. O estojo deverá ser costurado com fio 60 100 % poliamida nas cores do tecido. Formato retangular: altura 45 mm, comprimento inferior 210 mm, comprimento superior 220 mm e largura 80 mm.				
13	GIZ DE CERA (12 CORES): Formato cilíndrico, padrão grosso, com superfície lisa e uniforme, isenta de defeitos e deformações, confeccionado com ceras e pigmentos atóxicos e pigmentação homogênea. O produto deve ser macio e possuir alto poder de cobertura. São obrigatórias as cores: preto, amarelo, vermelho, dois tons de azul, dois tons de verde e marrom. Características: Diâmetro mínimo 10,5mm, comprimento mínimo 95mm, peso líquido mínimo: 120g. Na embalagem, deverá constar no mínimo as seguintes informações: Quantidade de cores, produto atóxico, composição, peso líquido, dados do fabricante e Selo do INMETRO. Deverá ser apresentado certificado do	Caixa	1257	R\$ 3,94	R\$ 4.952,58





	INMETRO.				
14	LÁPIS DE COR (12 CORES): Em qualquer formato, produzido em resina sintética reciclável ou madeira reflorestada. A barra interna do grafite deverá possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação, ser macia, com alto poder de cobertura e ser atóxica. São obrigatórias as cores: preto, amarelo, vermelho, dois tons de azul, dois tons de verde e marrom. O lápis deverá ser recoberto externamente em resina termoplástica na cor da mina contendo uma camada externa sobre o lápis em resina termoplástica incolor dando acabamento brilhante. Cada lápis deve trazer, em baixo relevo, a marca do fabricante gravada no seu corpo. Comprimento: mínimo 166 mm, diâmetro: mínimo 6 mm/máximo 7 mm, diâmetro da mina: mínimo 1,9 mm/ máximo 2,5 mm. Deverá ser apresentado certificado do INMETRO.	Caixa	5451	R\$ 2,97	R\$ 16.189,47
15	LÁPIS GRAFITE: Nº2 HB, em qualquer formato, apontado. Corpo preto confeccionado em resina sintética reciclável ou madeira reflorestada, resistente que não quebre com facilidade. Atóxico. Cada lápis deve trazer, em baixo relevo, a marca do fabricante e procedência gravada no seu corpo. Dimensões mínimas: Comprimento 170 mm, diâmetro 6,4 mm, diâmetro do grafite: 2,0 mm. Deverá ser apresentado certificado do INMETRO.	Un.	10901	R\$ 0,25	R\$ 2.725,25
16	MASSA DE MODELAR (12 CORES): Produzida a base amido, água e corantes. Peso líquido mínimo: 180 gramas, contendo no mínimo as cores: preto, branco, amarelo, vermelho, azul e verde. A massa deve ter apresentação sólida, maleável, atóxica e fosca. Deverá apresentar boa flexibilidade para manuseio e mistura, as massinhas devem ser embaladas em saco plástico antes de serem colocadas na embalagem de papel cartão, a fim de evitar o ressecamento das mesmas. Na embalagem deverá constar no mínimo as seguintes informações: Quantidade de cores, produto atóxico, composição, peso líquido, dados do fabricante e selo do INMETRO. Deverá ser apresentado certificado do INMETRO.	Caixa	2515	R\$ 3,42	R\$ 8.601,30
17	PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE COM ELÁSTICO: Material polipropileno leve, atóxico, transparente, tamanho	Un.	5451	R\$ 1,73	R\$ 9.430,23





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA
Secretaria Municipal de Educação

	aproximado 23,5cm X 33,5cm. Deverá ser apresentado certificado do INMETRO.				
18	PINCEL CHATO CABO CURTO Nº 8: Virola de alumínio, pelo natural, cabo curto de madeira reflorestada ou plástico reciclável, acabamento da pintura em cor amarela, para pintura em aquarela ou guache. A numeração e o nome do fabricante deverão ser impressos no cabo, as cerdas deverão ser fixadas firmemente para que não se desprendam durante o manuseio.	Un.	1257	R\$ 1,15	R\$ 1.445,55
19	RÉGUA 30 CM: Confeccionado em PET pcr (politereftalato de etileno reciclado) ou outro material reciclado em cor a definir, escalas com divisão em milímetros, destaque a cada 5 milímetros com marcação numerada a cada centímetro na cor preto, feitas pelo processo de tampografia, com guia de leitura. Dimensões mínimas: 310mm comprimento x 30mm largura x 1,8mm espessura maior e a menor 0,8mm (ponta do chanfro). O produto deve ter a marca do fabricante e a inscrição do símbolo de material reciclado. Deverá ser apresentado certificado do INMETRO.	Un.	1796	R\$ 1,20	R\$ 2.155,20
20	TESOURA SEM PONTA: Com pontas arredondadas, medindo no mínimo 140mm de comprimento. Produzida em aço inox, régua de 5cm e marca impressas na lâmina. Lâminas fixadas com parafuso ou rebite e perfeitamente ajustadas que garantem o corte. Cabo emborrachado para três dedos. A tesoura deverá ser embalada individualmente em blíster. Deverá ser apresentado certificado do INMETRO.	Un.	5451	R\$ 1,95	R\$ 10.629,45
21	TINTA GUACHE (6 CORES): Com 15 ml em cada pote, cores vivas sendo: preto, branco, amarelo, vermelho, azul e verde. Tinta solúvel em água. Composição: colorantes, água, espessantes, carga inerte e conservante. Frascos plásticos transparentes inquebráveis, com tampa plástica de rosca. Na embalagem deverá constar no mínimo as seguintes informações: Quantidade de cores, produto atóxico, composição, peso líquido, dados do fabricante e selo do INMETRO. Deverá ser apresentado certificado do INMETRO.	Caixa	1257	R\$ 3,46	R\$ 4.349,22
TOTAL					R\$ 364.684,92

1.2. **Da estimativa de valor**





1.2.1. A estimativa do valor da contratação é de R\$ 364.684,92 (trezentos e sessenta e quatro mil seiscentos e oitenta e quatro reais e noventa e dois centavos) conforme planilha de preços médios;

1.2.2. A licitação será realizada na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por Menor Preço por ITEM, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 29/2025;

1.2.3. A pesquisa de preços foi realizada no sítio eletrônico COMPRAS.GOV, utilizando as medianas obtidas para cada item.

1.3. Da classificação/natureza do objeto

1.3.1. O objeto tem natureza de bem comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.4. Do prazo de vigência da Ata Registro de Preços:

1.4.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços terá vigência de 12 meses, podendo ser prorrogada por igual período nos termos do artigo 84 da Lei 14.133/2021, com a possibilidade de renovação dos quantitativos registrados;

1.5. A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Nova Santa Rita, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração. Conforme Plano de Contratações Anual (PCA) DFD nº 112/2026 e conforme consta nas informações básicas desse termo de referência.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. O acesso ao material escolar é condição indispensável para a efetivação do direito constitucional à educação de qualidade, assegurando a igualdade de condições para o acesso e a permanência dos alunos na escola. Cabe ao Município de Nova Santa Rita, por meio da Secretaria Municipal de Educação, garantir que os estudantes da rede municipal disponham dos insumos pedagógicos básicos e adequados ao pleno desenvolvimento de suas atividades no ambiente escolar.

2.2. A aquisição e o fornecimento gratuito dos kits escolares atuam diretamente como política pública de redução de vulnerabilidades socioeconômicas e garantia da equidade no aprendizado. O provimento padronizado desonera o orçamento das famílias dos alunos da rede pública municipal, previne o desestímulo à frequência e combate a evasão escolar motivada pela falta de recursos didáticos individuais. Ao assegurar que a totalidade dos estudantes disponha de parâmetros equivalentes de apoio ao aprendizado, a Administração Municipal consolida um ambiente de ensino inclusivo e democrático.

2.3. A presente contratação visa suprir integralmente as necessidades de aprendizagem de aproximadamente 4.955 estudantes matriculados na rede pública municipal de ensino. O atendimento contempla 19 unidades escolares, sendo 14 Escolas Municipais de Ensino Fundamental (EMEF) e 5 Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI), distribuídas para atender às seguintes etapas e modalidades:

2.3.1. Educação Infantil (EMEI): Suporte ao desenvolvimento integral da primeira infância, com foco nos aspectos cognitivos, sensoriais, motores e expressivos;

2.3.2. Ensino Fundamental - Anos Iniciais (EMEF I - 1º ao 5º ano): Apoio ao processo de alfabetização, letramento e consolidação da aprendizagem fundamental;

2.3.3. Ensino Fundamental - Anos Finais (EMEF II - 6º ao 9º ano): Suporte ao aprofundamento das áreas do conhecimento, autonomia de estudo e desenvolvimento do pensamento crítico;





2.3.4. Educação de Jovens e Adultos (EJA): Atendimento voltado à inclusão educacional e ao fortalecimento da trajetória dos estudantes da modalidade.

2.4. Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para garantir que os estudantes da rede municipal disponham dos materiais escolares indispensáveis ao desenvolvimento das atividades pedagógicas, de forma organizada, padronizada e compatível com as necessidades de cada etapa e modalidade de ensino.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. Considerando as pesquisas de mercado realizadas e a análise do cenário atual, entendemos que o formato que melhor atende às necessidades do Município é a aquisição de material escolar e insumos pedagógicos utilizando-se da publicação de um processo de licitação aliado ao procedimento auxiliar de Sistema de Registro de Preços (SRP), tendo em vista a necessidade contínua de suprir a rede municipal de ensino.

3.2. Nesse sentido, considerando a natureza de bem comum dos itens que pretendemos adquirir e visando à ampla competição entre os inúmeros atacadistas e varejistas disponíveis no mercado, entendemos que a contratação deverá ser realizada por meio da modalidade Pregão, na sua forma eletrônica. O critério de julgamento adotado será o de MENOR PREÇO por item, visando obter a proposta mais vantajosa individualmente para cada tipo de material, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como das diretrizes do Decreto Municipal nº 29/2025.

3.3. De acordo com o estudo da necessidade, entendemos que a adoção do Sistema de Registro de Preços é a mais adequada à demanda da Secretaria Municipal de Educação, pois, nesse formato, as entregas poderão ocorrer de forma parcelada, conforme a real necessidade das escolas (EMEFs, EMEIs e EJA) ao longo do ano letivo, sem a obrigatoriedade de aquisição de quantidade fixa ou total de uma única vez.

3.4. Através desta solução, a Administração terá a discricionariedade de agir conforme suas necessidades operacionais como novas matrículas, transferências e reposição de itens danificados ou consumidos, podendo flexibilizar suas despesas e garantir a devida adequação aos recursos orçamentários disponíveis, sem superlotação de estoques.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Das condições para atendimento do objeto licitado:

4.1.1. Os produtos serão fornecidos pela(s) empresa(s) contratada(s) de acordo com as solicitações feitas pela Secretaria Municipal de Educação, formalizadas mediante o envio da Nota de Empenho por e-mail para o endereço eletrônico oficialmente indicado pela empresa;

4.2. Garantia do Produto

4.2.1. Todos os materiais escolares e insumos pedagógicos deverão ser novos, de primeiro uso, de boa qualidade, comprovadamente atóxicos (quando aplicável) e estar acondicionados em embalagens originais e adequadas, conforme as especificações técnicas e normas do INMETRO/ABNT;

4.2.2. Caso seja identificado qualquer defeito, avaria, vício de fabricação ou desacordo com as especificações do Edital na entrega dos materiais, a empresa fornecedora deverá providenciar a troca e substituição imediata dos itens rejeitados, sem qualquer ônus para o Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação.

4.3. Manutenção e/ou Assistência Técnica





4.3.1. Por se tratar da aquisição de bens de consumo comum (materiais escolares e insumos pedagógicos), não se aplica a exigência de assistência técnica continuada, mantendo-se a obrigação do fornecedor referente à garantia legal e substituição de itens que apresentem vícios de qualidade ou defeitos de fabricação.

4.4. Da indicação de Marcas ou Modelos

4.4.1. As empresas interessadas em participar da licitação deverão observar as marcas indicadas como padrão de qualidade para os materiais;

4.4.2. As marcas porventura indicadas nas especificações técnicas deste Termo de Referência possuem caráter estritamente referencial, objetivando a padronização e o estabelecimento de um parâmetro mínimo de qualidade, desempenho e características funcionais do objeto. Tal indicação não implica, sob qualquer hipótese, em restrição à competitividade ou direcionamento, sendo admitida a oferta de produtos de outras marcas, desde que de qualidade equivalente ou superior;

4.4.3. As marcas referenciais indicadas foram extraídas das especificações técnicas do Edital de Pregão Eletrônico nº 40/2025 e complementadas pelas marcas efetivamente homologadas e registradas na Ata de Registro de Preços nº 052/2025, resultante do referido certame;

4.4.4. Segue abaixo a lista de marcas referenciais, aplicável exclusivamente aos itens mencionados:

Nome do Item	Marcas de Referência
Apontador Com Depósito	Fokinho, Arte Feliz, Faber Castell
Borracha Escolar	Leo&Leo, Faber Castell, Eco Plast, Delete
Caderno Brochurão 96 Folhas	Tilibra, Neomundi, Moleskine, Cícero, Foroni, Jandaia, Canson, Credea
Caderno De Desenho 96 Folhas	Neomundi, Stiff, Tilibra, Moleskine, Cícero, Foroni, Jandaia, Canson, Credea
Caderno Universitário 200 Folhas	Nova cadernos, Tilibra, Moleskine, Cícero, Foroni, Jandaia, Canson, Credeal, Neomundi
Caneta Esferográfica Azul, Preta e Vermelha	Cis, Neo Pen, Bic, Injepex
Caneta Hidrográfica (12 Cores)	Neo Pen, Bic, Injepex, Faber Castell
Cola Líquida Branca	Maxxi Cola, Pira, Leo&Leo
Giz De Cera (12 Cores)	Acrilex, Faber Castell, Pira
Lápis De Cor (12 Cores)	Injex, Futuro, Leonora
Lápis Grafite: Nº2 Hb	Faber Castell, Fokinho, Bic
Massa De Modelar (12 Cores)	Acrilex, Leo&Leo, Master
Régua 30 Cm	Ecoplast, Maxcrl
Tesoura Sem Ponta	Onda, Arte Feliz, Leo&Leo, Lyke
Tinta Guache (6 Cores)	Pira, Arte Feliz, Acrilex, Master
Pasta Plástica	Polibrás
Agenda	Panamericana
Pincel Nº 8	Onda

4.4.5. A seleção criteriosa das marcas visa assegurar que os materiais distribuídos gratuitamente sejam de alto padrão, proporcionando aos estudantes as melhores ferramentas para o aprendizado,





minimizando a necessidade de substituições frequentes e otimizando o investimento público. A padronização, quando aplicada, contribui para a equidade entre os alunos e para a eficiência na gestão dos recursos, facilitando a logística e a manutenção dos estoques;

4.4.6. É importante ressaltar que a possibilidade de apresentação de amostras por empresas que ofereçam marcas diferentes das referenciais, conforme previsto no edital, reforça o caráter competitivo do processo licitatório, permitindo que outras marcas demonstrem sua capacidade de atender aos requisitos de qualidade e desempenho exigidos. Isso garante que a Administração Pública possa selecionar a proposta mais vantajosa, conciliando a qualidade dos produtos com a economicidade e a eficiência.

4.5. Da vedação de Marcas e Modelos

4.5.1. Não se aplica, a administração não identificou marcas ou modelos que devam ser vedadas.

4.6. Da exigência de Amostras

4.6.1. O licitante vencedor do ITEM que ofertar marcas diferentes das especificadas como referência para os itens deverá apresentar uma amostra de seu produto, acondicionada em sacola identificada com o nome da empresa, contendo a lista dos itens/produtos para conferência, análise e aprovação do corpo técnico da Secretaria;

4.6.2. O licitante vencedor do item poderá apresentar até duas (02) marcas por produto que compõe a proposta;

4.6.3. A amostra deverá ser encaminhada/apresentada à Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Marinho Peixoto, nº 51, Bairro Centro, Nova Santa Rita/RS, de segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e das 13h às 17h, aos cuidados do servidor Fabian Gomes Silveira (matrícula nº 16485-3), telefone para contato: (51) 99751-9401, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do encerramento da etapa de lances;

4.6.4. Para os itens que não têm indicação de marcas referenciais, obrigatoriamente, as empresas precisarão fornecer amostras das marcas ofertadas para análise da Comissão de Análise de Amostras da Secretaria de Educação;

4.6.5. As marcas aprovadas vincularão a proposta e o fornecimento;

4.6.6. Após a homologação do certame, o licitante terá 03 (três) dias úteis para retirar as amostras, independentemente de terem sido aceitas ou rejeitadas, no mesmo endereço onde foram entregues. Após esse prazo, não havendo a retirada, as amostras serão enviadas à Secretaria de Desenvolvimento Social para doação;

4.6.7. A avaliação das amostras será feita por comissão designada pela portaria 1153/2026;

4.6.8. Será desclassificada a proposta da licitante no item que tiver sua amostra rejeitada por descumprimento das exigências técnicas ou que não a entregar no prazo e condições estabelecidos;

4.6.9. Como critérios objetivos de análise e avaliação das amostras, a Comissão Técnica considerará:

4.6.9.1. Conformidade Técnica: Compatibilidade exata do produto com as especificações contidas neste Termo de Referência (dimensões, quantidade, gramatura, cores e formato, quando aplicável).

4.6.9.2. Equivalência de Qualidade: Comprovação de desempenho e padrão de qualidade equivalentes ou superiores às marcas tomadas como referência no edital.

4.6.9.3. Teste Prático de Funcionalidade e Desempenho: Avaliação da usabilidade do item (eficiência de corte, aderência de cola, fluxo e secagem de tinta, maciez, resistência do grafite ao ser apontado e apagabilidade).

4.6.9.4. Qualidade de Acabamento e Durabilidade: Resistência dos materiais ao manuseio contínuo, firmeza das encadernações e ausência de defeitos de fabricação.





4.6.9.5. Segurança e Atoxicidade: Verificação de atoxicidade do material, ausência de rebarbas, bordas cortantes ou componentes que ofereçam risco ao manuseio pelos estudantes.

4.6.9.6. Certificações e Rotulagem: Apresentação do selo de conformidade do INMETRO (quando aplicável ao item escolar) e identificação clara do fabricante e instruções em língua portuguesa.

4.7. Possíveis Impactos Ambientais

4.7.1. Vislumbra-se impactos ambientais provenientes desta contratação, mencionados na tabela abaixo, juntamente com as medidas de tratamento a serem adotadas pela contratada:

IMPACTO AMBIENTAL	MEDIDA DE TRATAMENTO
A aquisição de materiais escolares gera o descarte de embalagens secundárias e de itens ao fim de sua vida útil nas escolas.	Promover a destinação adequada e a reciclagem das embalagens geradas no âmbito das unidades escolares.
O transporte dos materiais até o local de entrega gera emissão de gases de efeito estufa pelos veículos de carga.	Planejar e racionalizar as ordens de fornecimento por parte da Administração otimizando as entregas e evitando rotas fragmentadas.
Presença de compostos químicos nocivos ao meio ambiente e aos alunos: Risco de poluição e de impactos à saúde dos estudantes devido ao uso de materiais com solventes, tintas ou componentes químicos inadequados.	Exigência estrita de conformidade com as normas de segurança do INMETRO (como a Portaria INMETRO nº 481/2010 ou norma vigente aplicável) e ABNT, garantindo que os produtos de uso infantil e escolar sejam comprovadamente atóxicos.

4.7.2. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

4.7.3. Orientações complementares acerca da sustentabilidade da prestação almejada poderão ser repassadas pela fiscalização competente.

4.8. Da Subcontratação:

4.8.1. É vedada a subcontratação do fornecimento principal dos materiais escolares, sendo permitida, excepcionalmente, a subcontratação apenas para o serviço acessório de frete/transporte. Essa flexibilização justifica-se por ser uma prática comum de mercado que amplia a competitividade da licitação, permitindo que os fornecedores utilizem transportadoras parceiras sem comprometer a qualidade, a garantia e a procedência dos produtos entregues.

4.9. Da Garantia Contratual:

4.9.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

4.10. Das Obrigações da Contratada:

4.10.1. Os materiais deverão ser adequadamente acondicionados, de forma a permitir a sua completa preservação e segurança durante o transporte. Caso algum item chegue amassado, quebrado, vazando ou danificado durante o transporte, deverá ser imediatamente trocado. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com os bens;

4.10.2. Os materiais escolares deverão atender às normas vigentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e possuir o selo de certificação do INMETRO (para os itens em que essa certificação é obrigatória). Os produtos químicos, como tintas, massas de modelar e colas, devem ser estritamente atóxicos, garantindo a segurança das crianças e adolescentes da rede municipal;





4.10.3. Embalagem e Validade: Os itens deverão ser entregues em suas embalagens originais de fábrica, perfeitamente lacradas, limpas e invioladas. Todos os produtos devem apresentar identificação clara do fabricante, CNPJ e especificações. No caso de materiais perecíveis (como colas, tintas guache e massas de modelar), os mesmos devem possuir validade de, no mínimo, 12 (doze) meses a contar da data de entrega, com rotulagem em língua portuguesa, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor;

4.10.4. Serão de responsabilidade da licitante vencedora todas as despesas decorrentes do fornecimento e entrega do objeto da licitação, tais como: transporte, fretes, carregamento e descarregamento, impostos, taxas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas referentes à execução da contratação;

4.10.5. Comunicação imediata à Administração sobre qualquer ocorrência que possa afetar a continuidade da entrega, como acidentes, problemas logísticos ou falta de estoque, propondo soluções rápidas para mitigar os impactos;

4.10.6. A CONTRATADA entregará os itens mencionados no objeto, tomando todas as providências necessárias para atender às definições e cronogramas da CONTRATANTE;

4.10.7. Os objetos serão entregues no interior das secretarias e órgãos requisitantes (ou nas Escolas indicadas). Quando necessário, a contratada (ou sua transportadora) deverá realizar o transporte por escadas ou corredores, desde que haja viabilidade técnica e conformidade com as normas de segurança do trabalho para a movimentação do item;

4.10.8. Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, sem avarias. Em caso de não atendimento a esses critérios, o fornecedor deverá proceder à troca imediata do produto às suas próprias expensas.

4.11. Das Obrigações da Contratante:

4.11.1. Emitir e enviar a Nota de Empenho e a respectiva solicitação de fornecimento para o endereço eletrônico da CONTRATADA, detalhando os quantitativos e locais exatos de entrega;

4.11.2. Proporcionar todas as facilidades e garantir o livre acesso dos entregadores aos locais de destino (Secretaria de Educação, Almoxarifado ou Escolas Municipais) durante os horários estipulados para entrega;

4.11.3. Receber, conferir e atestar as Notas Fiscais/Faturas por meio dos servidores designados, realizando os recebimentos provisório e definitivo nos prazos estipulados;

4.11.4. A Secretaria Municipal de Educação (SME) deverá coordenar as solicitações e repassar as demandas/informações necessárias para que a empresa realize as entregas de forma organizada;

4.11.5. Notificar formalmente a empresa sobre eventuais irregularidades, atrasos, produtos com vícios ou aplicação de penalidades, garantindo o direito ao contraditório e à ampla defesa.

5. DO MODELO DE ENTREGA DO OBJETO

5.1. Das condições de recebimento

5.1.1. O prazo de entrega dos materiais escolares é de até 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da data de envio da Nota de Empenho e da respectiva Ordem de Fornecimento para o e-mail cadastrado da empresa contratada;

5.1.2. O recebimento, a conferência quantitativa e a verificação qualitativa do objeto solicitado serão de responsabilidade do Fiscal designado.

5.2. Da substituição de produtos recusados ou avariados:





5.2.1. Caso os materiais escolares apresentem defeitos de fabricação, avarias no transporte, embalagens violadas/amassadas ou não atendam rigorosamente às especificações exigidas, a contratada deverá realizar a substituição integral dos itens rejeitados no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, sem qualquer ônus adicional para o Município;

5.2.2. A recusa do material com defeito visível poderá ocorrer no próprio ato da entrega, mediante anotação do motivo no verso da Nota Fiscal pelo servidor responsável, ou ser comunicada pela fiscalização assim que constatados vícios ocultos.

5.3. **Recebimento Provisório**

5.3.1. O recebimento provisório ocorrerá no prazo máximo de **10 (dez) dias** a contar da entrega do objeto no local indicado, mediante termo ou recibo circunstanciado emitido pelo Fiscal Técnico, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com o solicitado no Edital e neste Termo de Referência, conforme determina o art. 53, inciso III, alínea "a", do Decreto Municipal nº 29/2025.

5.4. **Recebimento Definitivo**

5.4.1. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo máximo de 15 (quinze) dias consecutivos após o recebimento provisório, mediante termo circunstanciado, após a verificação minuciosa da qualidade, quantidades e características dos produtos entregues, culminando com a consequente atestação da Nota Fiscal/Fatura pela fiscalização do contrato, em observância ao art. 53, inciso III, alínea "b", do Decreto Municipal nº 29/2025.

5.5. **Horário das entregas**

5.5.1. O horário para a realização das entregas será estritamente durante o expediente da Prefeitura Municipal, de segunda a sexta-feira, das 08h às 11h e das 13h às 16h30.

5.6. **Dos locais de entrega**

5.6.1. Os materiais escolares deverão ser descarregados e entregues integralmente no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, localizado no endereço Rua Cícero Alfama de Olivera, número 45, Centro, Nova Santa Rita/RS – CEP 92.480-000, onde os itens serão conferidos, separados e posteriormente encaminhados às Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino.

6. **DOS DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO**

6.1. Os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade Jurídica, Fiscal, Social, Trabalhista e Econômico-Financeira das licitantes serão indicados no Edital, em estrita observância à Lei Federal nº 14.133/2021 e ao Decreto Municipal nº 29/2025.

7. **DO GERENCIAMENTO DA ATA E FISCALIZAÇÃO**

7.1. A Ata de Registro de Preços será gerenciada pelo gerente de Atas de Registros de Preços da Secretaria Municipal de Compras Públicas;

7.2. A fiscalização técnica da ata será de responsabilidade do servidor Matheus dos Santos Lopes, Matrícula 17238-1;

8. **DOS CRITÉRIOS DE PAGAMENTO**

8.1. Aprovada a execução do objeto e comprovada a manutenção das condições de habilitação do licitante, a Nota Fiscal será encaminhada à Secretaria Municipal de Finanças Públicas.

8.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo e aprovação da fatura, pelo servidor responsável pela fiscalização da Ata Registro de Preços e pelo Secretário Municipal solicitante.





8.3. O licitante deverá obrigatoriamente informar nas Notas Fiscais de fatura, em local de fácil visualização, a identificação do presente Pregão Eletrônico, a fim de acelerar o trâmite de recebimento dos produtos e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

8.4. O pagamento deverá ser efetuado mediante a apresentação de Nota Fiscal ou da Fatura pelo licitante, a indicação do número do Processo Licitatório e sua modalidade e ser acompanhada de todos os documentos necessários ao seu pagamento;

8.5. O CNPJ do licitante constante na Nota Fiscal de fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no processo licitatório, bem como a empresa deverá possuir conta bancária vinculada a este CNPJ para fins de recebimento dos valores.

8.6. É assegurado ao Município o direito de efetuar retenções tributárias incidentes sobre a relação contratual previstas na legislação.

8.7. É condição para o pagamento da Nota Fiscal/Fatura, o fornecimento por original, cópia ou qualquer outro meio admitido pela Administração, os documentos relacionados abaixo, os quais deverão ficar arquivados junto ao contratante:

8.7.1. Certidão de regularidade fiscal Federal, Estadual e Municipal;

8.7.2. Certidão de regularidade trabalhista;

8.7.3. Certidão de regularidade do FGTS.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas e custeio do objeto deste contrato, serão subsidiadas com recursos consignados na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão 06

Ação 2132 - Manutenção da distribuição de kit de materiais escolares para os alunos da rede municipal de educação infantil

Elemento 3339032

Vínculo 15001001 MDE

Ref.: 1849

Órgão 06

Ação 2133 - Manutenção da distribuição de kit de materiais escolares para os alunos da rede municipal de ensino fundamental

Elemento 3339032

Vínculo 15001001 MDE

Ref.: 1852

Órgão 06

Ação 2134 - Manutenção da distribuição de kit de materiais escolares para os alunos da rede municipal de EJA

Elemento 3339032

Vínculo 15001001 MDE

Ref.: 1854





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA
Secretaria Municipal de Educação

Nova Santa Rita, dia 28 de agosto de 2026.

Margarete Simon Ferretti
Secretária Municipal de Educação

Fabian Gomes Silveira
Responsável pelo Termo de Referência

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/09/2026 15:47 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pa83e6ab096a5a>

